PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 1º / 11 / 2017
Lagarto, 1º de 11 de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 767
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o **Dia Municipal do Maçom**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o **Dia Municipal do Maçom**, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 1º de novembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Floriano Santos Fonseca
Secretário Municipal da Administração

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito